

NOTA TÉCNICA Nº 22/2022/COAPP/SAS
Documento nº 02500.036077/2022-26

Brasília, 5 de julho de 2022.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH

Assunto: : Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão, referente ao exercício de 2021 no estado da Bahia

Referência: Processo nº 02501.003815/2018-62; Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II

1. A presente Nota Técnica trata da consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa do Progestão, bem como ratifica a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH-BA), apura eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, e apresenta a tabela de cálculo referente ao valor da parcela do 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão no estado da Bahia.

Do Contrato nº 049/2018/ANA – PROGESTÃO II assinado com o INEMA-BA

2. O Contrato nº 049/2018/ANA, celebrado entre a ANA e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), sendo intervenientes a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa, quatro grupos de variáveis com metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 31 variáveis de gestão (Anexo IV), além de metas de investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado (Anexo V).

3. De acordo com o Anexo V do contrato em referência, o estado optou em investir recursos próprios, com valor anual de R\$ 250 mil no período 2019 a 2022, distribuído entre todas as variáveis, a saber: Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão de Informações, Planejamento Estratégico, Plano Estadual de Recursos Hídricos, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização

4. No 2º ciclo do programa, as metas de cooperação federativa (Anexo III) têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de fortalecimento do sistema estadual de recursos hídricos têm os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação do programa. Já as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas (Anexo IV), com peso de 25%, e Metas de Investimentos (Anexo V), com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil.

Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2021

5. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação pelo CONERH-BA dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração comprovando o alcance das metas de gestão da água e de investimentos integrantes do Quadro de Metas constantes dos Anexos III, IV e V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê o Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA é descrito o processo de certificação das metas.

Informes Progestão e eventos de acompanhamento

6. Para orientar o processo de certificação do 2º ciclo do Progestão, a ANA encaminhou ao INEMA, no decorrer do ano de 2021 os seguintes Informes:

- **Informe nº 02, de 15 de junho de 2021**, orientou sobre o atendimento ao critério (a) do Fator de Redução, referente à gestão patrimonial dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados.
- **Informe Progestão nº 03, de 17 de junho de 2021**, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa e solicita a apresentação, até 31 de março de 2022, do Relatório Progestão 2021 e informa que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato.
- **Informe Progestão nº 04/2021, de 17 de junho de 2021**, apresentou as orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).
- **Informe Progestão nº 05/2021, de 20 de agosto de 2021**, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens
- **Informe Progestão nº 07, de 02 de dezembro de 2021** com orientações sobre a documentação necessária à comprovação do cumprimento dos itens III a V da Meta I.2 Capacitação em Recursos Hídricos.
- **Informe nº 11, de 22 de setembro de 2020, revisado em 22/02/2021**, que também trata das informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

7. Ademais, para orientar o cumprimento da Meta I.4, a ANA já havia emitido o **Informe nº 03, de 30 de março de 2020**, que trata do cumprimento dessa meta e apresenta a Lista 1 (revisada em junho e julho/2021) de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa e a Lista 2 de estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias e *cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.*

8. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas do 2º ciclo do Progestão, foi realizada uma reunião de acompanhamento virtual pelo Teams, em 10 de novembro de 2021, e contou com a participação de técnicos do INEMA e da SEMA/BA e servidores da ANA. Os assuntos tratados e os encaminhamentos realizados estão devidamente registrados na Ajuda Memória nº 16/2022/COAPP/SAS (Doc. nº 02500.007312/2022-52).

Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

9. Atendendo aos referidos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, o INEMA encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 00044204355/2022 - INEMA/DG/DIRAM (Doc. nº 02500.014686/2022), de 16/03/2022, o Relatório Progestão 2021 – 2º Ciclo, contendo informações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa e o demonstrativo de aplicação dos recursos do programa no exercício de 2021, bem como atendimento aos critérios do Fator de Redução.

10. O Relatório Progestão 2021 e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais (UORGs) da ANA para avaliar o grau de atingimento das metas de cooperação federativa.

11. O quadro a seguir apresenta o resultado das avaliações realizadas para o estado da Bahia em 2021.

Metas de Cooperação Federativa	UORG Responsável	Documento de Referência	Situação de Atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer técnico nº 04/2022/COCAM/SFI (Doc. nº 02500.025138/2022-20)	50%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 22/2022/COSUB/SIP (Doc. nº 02500.022243/2022-15)	50%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 38/2022/CCAPS/SAS (Doc. nº 02500.026470/2022-10)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 12/2022/SPR (Doc. nº 02500.021737/2022-74)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 32/2022/SGH (Doc. nº 02500.017116/2022-96)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 18/2022/COART/SOE (Doc. nº 02500.030744/2022-67)	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER e SFI/COFIS	Nota Técnica nº 20/2022/COSER/SRE (Doc. nº 02500.028372/2022-17)	83%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

12. Segundo os critérios e requisitos estabelecidos, o estado da Bahia atendeu quase a totalidade da pontuação de todas as metas de cooperação federativa, com exceção da Meta I.5 (Atuação para segurança de barragens), uma vez que, conforme análise das áreas certificadoras, houve melhoria da completude de apenas 12,1% das barragens, não foi demonstrado o saneamento das inconsistências de dados ainda pendentes da solicitação da COSER/SRE feita em 2020, não foi disponibilizado no RSB informações sobre incidentes e acidentes com barragens obtidas junto à Defesa Civil e na Nota Técnica de avaliação do PAF2021 e na proposta de PAF2022 não foram detalhados os objetivos e resultados alcançados com a fiscalização de campo e documental.

Da certificação das metas estaduais (Anexos IV e V)

13. O INEMA encaminhou, por meio do Ofício nº 00046350773/2022 - INEMA/DG/DIRAM, de 27 de abril de 2022, o Formulário de Autoavaliação de 2021 e o Formulário de Autodeclaração 2021, referentes ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual. Ambos foram aprovados via Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH nº 139, de 20 de abril de 2022, publicada em 27/04/2022 no Diário Oficial do estado da Bahia. O referido ofício encaminhou ainda a Aplicação de Recursos para o ano de 2021, o PPA Progestão 2019-2023, e a Programação de Capacitação em Recursos Hídricos para o ano 2022, além do saldo da Conta Progestão em 31/12/2021 (Doc. nº 02500.021269/2022).

14. O estado da Bahia no atual Contrato, manteve a tipologia de gestão "C", tendo selecionado todas as 31 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão.

15. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2021, cujos níveis alcançados são reproduzidos na tabela abaixo, verifica-se que em 2021 o estado cumpriu o bloco das variáveis operacionais. Apenas a meta da variável 4.3 (Cobrança) não foi alcançada nesse 4º período de avaliação.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Bahia - Tipologia C						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2018	2019	2020	2021	2022
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	4	4	4	4
	1.2	Gestão de Processos	3		3	3	3	3	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		4	4	4	4	4	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		5	5	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		3	3	3	3	3	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	3	3	3	3	
	1.8	Capacitação	4		3	4	4	4	4	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		4	4	4	4	4	
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1	Balanco hidrico	4	10	3	3	3	3	4	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	2	2	2	2	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		3	2	2	2	3	
	2.6	Enquadramento	4		3	3	3	3	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		4	4	4	4	4	
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1	Base cartográfica	5	5	4	4	4	4	4	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	5	5	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	4	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		3	3	3	3	3	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	2	2	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	3	3	3	3	
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	4	4	2	2	4	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	3	3	
	4.3	Cobrança	5		3	3	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	4	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3		3	3	3	3	3	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	
		Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação								
		Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação								
		Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias								

Do Fator de Redução (FR)

16. No 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 Determinação do Valor de Repasse do Anexo I do Contrato nº 049/2018/ANA. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 5/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 02500.006193/2022-11)	1,2%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Apresentação do Relatório do Progestão 2021 na Assembleia Legislativa do estado da Bahia-ALBA, por meio virtual, no dia 09/12/2021.	0%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2021	0%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2021	0%
TOTAL DE DESCONTO		1,2%

17. Considerando os critérios (a) a (d), foi contabilizado redução somente de um critério do Fator de Redução para cálculo do valor da parcela. Em seguida são apresentadas as considerações sobre cada um dos critérios.

18. **Critério (a)** - Foi elaborada a Nota Técnica nº 5/2022/DIPAT/CGREL da Divisão de Patrimônio da Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF (Doc. nº 02500.006193/2022-11), de 1º/02/2022, atesta que o INEMA/BA não cumpriu com todos os critérios exigidos relativo à gestão patrimonial. Informa que embora a referida instituição não possua mais veículos patrimoniados pela ANA, em função da celebração do Termo de Doação nº26/ANA/2019, até a presente data, ainda não foi feita a documentação referente à transferência de propriedade de 3 (três) caminhonetes, cujas placas e números de patrimônio são: JHW8122 (012.088); JHW8112 (012.087) e JHW 8092 (012.320), conforme Ofício 146/2020/SAF/ANA (Doc. nº 02500.012417/2020). Houve aplicação do fator de redução de **1,2%**.

19. **Critério (b)** – O INEMA realizou a palestra na Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), em 09/12/2021, de maneira remota, com apresentação do Relatório de Gestão contendo informações referentes às ações de gerenciamento de recursos hídricos realizadas no Estado da Bahia. O evento contou com a participação de 62 pessoas, com a participação da Diretora-Geral do INEMA, Daniella Fernandes, do Superintendente de Inovação e Desenvolvimento Ambiental da SEMA e Diretor de Recursos Hídricos e Monitoramento Ambiental do INEMA, Eduardo Topázio, além de convidados e de servidores das três entidades. Foram anexados os seguintes comprovantes para atestar a realização do evento: a apresentação

do Relatório de Gestão; registro fotográfico; o convite e link de acesso ao evento; e notícia sobre a palestra na ALBA na Intranet do INEMA. Não houve aplicação do fator de redução.

20. **Critério (c)** – A revisão do Plano Plurianual de Aplicação dos Recursos do Progestão da Bahia, apresentada na figura abaixo, foi aprovada e homologada pela Resolução CONERH nº 139, de 20 de abril de 2022. Da mesma forma a planilha de desembolso de 2021 também foi aprovada pela mesma Resolução do CONERH. Não houve aplicação do fator de redução.

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	TOTAL
	REALIZADO	REALIZADO	REALIZADO	PREVISTO	PREVISTO	
RECEITAS						
SALDO DOS RECURSOS DO ANO ANTERIOR (Incluindo rendimentos)	553.028,83	935.734,44	368.366,84	599.782,12	82,12	2.722.580,84
PARCELA PROGESTÃO A SER TRANSFERIDA (Previsão)	997.500,00	866.000,00	922.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	7.785.500,00
RENDIMENTOS	9.853,98	2.941,62	18.254,21			31.049,81
TOTAL DE RECEITAS (A)	1.560.382,81	1.804.676,06	1.308.621,05	1.599.782,12	1.000.082,12	10.539.130,65
DESPESAS						
Diárias (Plano de Capacitação)	-	-	-	30.000,00	20.000,00	50.000,00
Passagens (Plano de Capacitação)	6.538,32	-	2.462,62	15.000,00	10.000,00	34.000,94
Inscrição em eventos (Plano de Capacitação)			5.641,62	10.000,00		15.641,62
Material de consumo						-
Aquisição de equipamentos e material permanente						-
Contratação de Consultoria (PF ou PJ)				400.000,00	395.000,00	795.000,00
Contratação de estudos e projetos				300.000,00		300.000,00
Contratação de ações para planos de bacias hidrográficas		540.214,00	475.336,23	400.000,00	250.000,00	1.665.550,23
Manutenção das estações da rede hidrometeorológica	594.595,50	152.375,64	129.962,46	400.000,00	300.000,00	1.576.933,60
Despesas Monitoramento QA		743.719,58				743.719,58
Despesas realizadas com comitês e CERH (Plano de Capacitação)				20.000,00	15.000,00	35.000,00
Ações de capacitação e treinamento	23.514,55			15.000,00	10.000,00	48.514,55
Aquisição Equipamentos Informática			95.436,00			95.436,00
Serviços de comunicação						-
Realização de eventos (Plano Capacitação)				9.700,00		9.700,00
Reforma ou locação de imóveis						-
Plano de Manejo Bacias Hidrográficas						-
Outras despesas (inserir quantas linhas necessárias)					82,12	82,12
TOTAL DE DESPESAS (B)	624.648,37	1.436.309,22	708.838,93	1.599.700,00	1.000.082,12	
SALDO	935.734,44	368.366,84	599.782,12	82,12	-	
% DE DESEMBOLSO ANUAL PREVISTO (B/A)	40,03	79,59	54,17	99,99	100,00	

21. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsado pelo estado em 2021 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2021, reproduzidos no quadro a seguir.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO	
Discriminação das Despesas (em R\$)	2021
Material permanente	95.436,00
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	8.104,24
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	475.336,23
Despesas com a rede hidrometeorológica e Sala de Situação	129.962,46
TOTAL DAS DESPESAS	708.838,93
Discriminação das Receitas (em R\$)	2021
Saldo Progestão no ano anterior	368.366,84
Parcela Progestão transferida no ano	922.000,00
Rendimentos ao final do ano	18.254,21
TOTAL DAS RECEITAS	1.308.621,05
SALDO PROGESTÃO	599.782,12
Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado	54,17%

22. Com base nas informações apresentadas pelo INEMA, por meio do Relatório Progestão 2021, observa-se que houve uma **concentração** nos gastos com despesas nos planos de bacia e estudos em recursos hídricos, além de maior gasto com a rede hidrometeorológica e sala de situação. As demais despesas, **porém** em menor **proporção**, foram utilizados na aquisição de material permanente, o que é muito **válido** para apoiar a **gestão** de recursos hídricos no estado da Bahia. Foram desembolsados 54,17% dos recursos do Progestão. Não houve aplicação do fator de redução.

23. Considerando os critérios **a, b, c e d**, o valor do Fator de Redução foi de **1,2%**.

Da solicitação da parcela

24. O INEMA, por meio do Ofício nº 00046352381/2022 - INEMA/DG/DIRAM (Doc. nº 02500.021272/2022), de 27 de abril de 2022 solicita a **liberação** da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

Conclusões e recomendações

25. O estado da Bahia apresentou desempenho muito bom no desembolso dos recursos do Progestão em 2021, tendo utilizado no total cerca de 54,17% dos recursos, incluído os rendimentos.

26. Quanto às metas de **cooperação** federativa, o desempenho do estado tem sido plenamente **satisfatório**, tendo atingido a totalidade de alcance máximo em cada uma das metas, com **exceção** da Meta I.5 (**Atuação** para **segurança** de barragens) cujo percentual foi de 83%. Cabe registrar que o desempenho desta Meta sempre foi acima da média nos anos anteriores, tendo o estado sido inclusive **referência** para os demais estados participantes do Progestão.

27. Em relação às metas estaduais, o estado da Bahia atingiu o patamar de exigência requerido na variável 4.1 Outorga para a tipologia de gestão “C”, o que não foi possível nos dois últimos anos (2019 e 2020). O relatório aponta ainda que o INEMA atingiu um desempenho de 57% do total da demanda existente dos processos de outorga e continua avançando para zerar o passivo ainda existente no âmbito do Núcleo de Outorga da entidade.

28. Nesse sentido, destaca-se, mais uma vez, a competência da equipe técnica da Bahia em cumprir com as metas federativas e estaduais do Programa, apesar ainda das dificuldades do INEMA em colocar em pleno funcionamento o sistema SEIA e a necessidade de reforço de pessoal nas equipes técnicas.

29. Diante do exposto, considerando o alcance parcial das metas de cooperação federativa e total das metas estaduais, a aprovação dos Formulários de Autoavaliação e de Autodeclaração pelo CONERH-BA, perfazendo um alcance de **98,3%**, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de somente **1,2%**, o INEMA faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 974.204,00** (novecentos e setenta e quatro mil e duzentos e quatro reais), referente à 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal do INEMA prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

30. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica ao INEMA, responsável pelo Contrato Progestão para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
TÂNIA REGINA DIAS DA SILVA
Gestora do Contrato nº 049/ANA/2018
Portaria nº 119, de 10 de maio de 2019

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
BRANDINA DE AMORIM
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar ao INEMA para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Tânia Regina Dias da Silva						
4	Estado:	BA						
	TIPOLOGIA	C						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis		Período 4 - 2º Ciclo				
		Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)			
	1.1	5		1,00	5			
	1.2	5	SIM	1,00	5			
	2	10	SIM	1,00	10			
	3	10	SIM	1,00	10			
	4.1	5		1,00	5			
	4.2	5	SIM	1,00	5			
	5	10	SIM	0,83	8,3			
	II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)
II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social		1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATORIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATORIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		OBRIGATORIA	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATORIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1				MÍNIMO: 6		
II.2 Planejamento		2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATORIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATORIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATORIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATORIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
		Σmi Bloco II.2				MÍNIMO: 5		
II.3 Informação e suporte		3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATORIA	1	1	5
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura	OBRIGATORIA		1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	OBRIGATORIA		1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água	OBRIGATORIA		1			
	3.5	Sistema de Informações	SIM		1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	SIM		1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	SIM		0			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos	OBRIGATORIA		1			
	Σmi Bloco II.3				MÍNIMO: 6	7		
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATORIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		OBRIGATORIA	1			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		SIM	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
	Σmi Bloco II.4				MÍNIMO: 4			6
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	1.357.755,55	1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações		27.774,50			
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		2.172.407,63			
		5	Sistema de Informações		2.815.056,21			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		3.597.977,10			
		7	Fiscalização		7.763.739,58			
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	1,2	Pprogestão (%)		98,3		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	0	Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	0	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	0	Ano de Exercício		2021		
	Total do Fator de Redução		1,2	Vmax (R\$)		1.000.000,00		
			Vparcela (R\$)		974.204,00			

mi: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 Mi: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 P_{max}: somatório do peso das metas (em %)
 Pi: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)
 P_{progestão}: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 V_{max}: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)
 V_{parcela}: valor do repasse anual (em R\$)